



EDITAL FAEPEX 30/2024 PROJETOS NA LINHA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital para seleção de projetos na LINHA ENSINO, com envio de propostas no período de **09 de agosto a 09 de setembro de 2024** por meio do Sistema FAEPEX – formulário da Linha Ensino.

1. Do objetivo

1.1. Financiar propostas que visem à melhoria das atividades de ensino desenvolvidas pelas Faculdades, Institutos, Colégios Técnicos da Unicamp e pelo Programa de Formação Interdisciplinar Superior (ProFIS), abrangendo aspectos como infraestrutura de ensino, renovações curriculares, adoção de novas estratégias educacionais e inclusão de disciplinas de graduação e pós-graduação em inglês para internacionalização.

2. Pré-requisitos

2.1. Qualificam-se como proponentes para o presente Edital as Faculdades, os Institutos, os Colégios Técnicos e o ProFIS, devendo as propostas ser submetidas pelo diretor/coordenador ou por um docente designado pela respectiva direção/coordenação.

3. Dos valores das propostas e itens financiáveis

- 3.1. As propostas apresentadas deverão obedecer aos seguintes limites e condições:
- a. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 30.000,00;
- Na rubrica "Custeio", poderão ser financiados: material de consumo e pagamentos de serviços de terceiros;
- c. Na rubrica "Investimentos", poderão ser financiados: aquisição de material permanente, equipamentos, reformas e obras;
- 3.2. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.
- 3.3. O valor total do presente Edital é de até R\$ 600.000,00.

4. Das propostas e da submissão

- 4.1. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta, devendo explicitar se o projeto contemplará disciplinas de graduação e/ou pós-graduação.
- 4.2. As propostas deverão conter justificativas que evidenciem as melhorias e benefícios aos cursos, demonstrando a importância do financiamento para a execução do projeto, contemplando:

- a. Contextualização e justificativa das mudanças, da necessidade de infraestrutura (para projetos de infraestrutura) ou do aprimoramento no ensino (para propostas que envolvam essencialmente renovações curriculares ou novas estratégias educacionais);
- b. Contextualização da proposta em relação a outras iniciativas ou apoio recebido para melhorias no ensino na Unidade;
- c. Resultados e impactos esperados a curto e médio prazo;
- d. Breve justificativa dos itens constantes do orçamento.
- 4.3 . Para as propostas de renovação curricular/estratégias educacionais, serão valorizados os projetos que:
- a. Contemplem as metodologias centradas no estudante, facilitadas pelo professor;
- b. Privilegiem o tempo em sala de aula para reflexão ou aplicação do conhecimento;
- c. Promovam a aprendizagem em pequenos grupos e entre pares, promovendo o debate de ideias e a busca de fontes científicas variadas;
- d. Incorporem recursos eletrônicos de forma complementar (ensino híbrido);
- e. Permitam a internacionalização oferecendo ensino em inglês;
- f. Promovam a aprendizagem por meio de projetos que busquem resolver problemas relevantes para a sociedade no campo de atuação profissional.
- 4.4. Cada proposta terá apenas um executor, devendo ser juntado os documentos de aval das Coordenações de Graduação e/ou Pós-Graduação e da Diretoria da Unidade de Ensino.

5. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

- 5.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores Docentes da PRP.
- 5.2. No caso de aprovação da proposta com valor inferior ao solicitado, caberá ao executor, em conjunto com as Coordenações de curso e a Diretoria da Unidade, decidir pela alocação dos recursos aprovados dentro do projeto.
- 5.3. As propostas que não cumprirem ao disposto neste Edital serão devolvidas ao proponente, sem análise.
- 5.4. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 30/11/2024.

6. Do prazo de execução das propostas

6.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

7. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

7.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

- 7.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 7.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.
- 7.4. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 09 de agosto de 2024.